



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 29 de novembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0475 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 4051, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**
- » **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 074.**
- » **EXTRATOS DE CONTRATOS.**
- » **PORTARIAS Nºs 340 E 341, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 – SEMAP.**
- » **DECISÃO ANÁLISE HABILITAÇÃO TP 007.**
- » **DECISÃO ANÁLISE PROPOSTA TP 005.**
- » **ATA - KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA – ME.**
- » **ATA - LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI.**
- » **ATA - PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4051 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta o artigo 25 da Lei Complementar nº 40/2011, de 02 de junho de 2011, que dispõe sobre a concessão de abonos especiais recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, levando-se em conta a disponibilidade de recursos do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lei complementar nº 40/2011, de 02 de junho de 2011, que consolidou o plano de carreira dos profissionais de educação do magistério público municipal;

CONSIDERANDO as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a nota técnica SEI nº 30805/2021/ME, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela aplicabilidade das orientações estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Nota Técnica SEI nº 30805/2021/ME.

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.276, de 27 de dezembro de 2021 que alterou a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 212 e artigo 212A incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 que alterou a Constituição a fim de nortear gestores públicos de todo o país quanto à aplicação dos recursos públicos por meio do FUNDEB.

DECRETA:

Artigo 1º Este decreto regulamenta o artigo 25 da Lei Complementar nº 40/2011, de 02 de junho de 2011 e Lei n.º 14.276, de 27 de dezembro de 2021, estando de acordo com o art. 212 da CF que dispõe sobre a concessão de complemento salarial com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, levando-se em conta a sua disponibilidade.

§1º O valor global destinado à complementação das despesas para cumprimento constitucional do limite mínimo de 70% - FUNDEB será dividido proporcionalmente em 83,48% (oitenta e três vírgula quarenta e oito por cento) aos profissionais do magistério e 16,52% (dezesseis vírgula cinquenta e dois por cento) aos profissionais de apoio da rede municipal de ensino.

§2º O percentual aplicado para rateio tornou-se por base remuneração efetiva dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio da Educação.

Artigo 2º Poderão receber a complementação salarial prevista no artigo 1º deste decreto, docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

conformidade com o que reza o artigo 25 da Lei Complementar nº 40/2011, de 02 de junho de 2011 e Lei n.º 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Artigo 3º A aferição da carga horária anual média do servidor, para fins de pagamento da complementação salarial - FUNDEB considerará os períodos de apuração compreendidos entre os meses de janeiro a novembro de 2022.

Artigo 4º A complementação salarial - FUNDEB a ser paga aos servidores a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 40/2011, de 02 de junho de 2011 e Lei n.º 14.276, de 27 de dezembro de 2021, será obtido da seguinte forma:

§1º Aos profissionais do magistério:

I - a partir do valor-hora da complementação salarial;

II - o valor-hora da complementação salarial será calculado dividindo-se sob o montante percentual de 83,48% (oitenta e três vírgula quarenta e oito por cento) a que se refere o § 1º do artigo 1º deste Decreto pela somatória entre os meses de janeiro a novembro de 2022, de horas trabalhadas;

III - o valor-hora da complementação salarial de que trata o inciso II deste parágrafo será multiplicado pela carga horária anual média atribuída ao servidor entre os meses de janeiro a novembro de 2022, incluída a carga horária suplementar;

§2º Aos profissionais de apoio a rede municipal de ensino:

I - a partir do salário base proporcional da complementação salarial;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

II - o salário-base proporcional da complementação salarial será calculado dividindo-se sob o montante percentual de 16,52% (dezesesseis vírgula cinquenta e dois por cento) a que se refere o § 1º do artigo 1º deste Decreto pela somatória entre os meses de janeiro a novembro de 2022, de meses trabalhados;

III - o salário-base proporcional da complementação salarial de que trata o inciso II deste parágrafo será multiplicado proporcionalmente aos meses trabalhados pelo servidor entre os períodos de janeiro a novembro de 2022;

Artigo 5º A complementação salarial - FUNDEB será paga em única parcela.

Artigo 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta do FUNDEB.

Artigo 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, em 29 de novembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022**

Pregão Eletrônico nº. 074/2022
Processo Adm. nº. 449/2022

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 074/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de consumo diversos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. HOMOLOGO o processo licitatório PE nº 074/2022 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob Nº. 26.889.181/0001-42, valor global do lote, R\$ 761.266,92 (setecentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Conceição do Coité, BA, 29/11/2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO DE PRAZO**

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2022, SENDO O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS DO GRUPO 02, LOTE 03, CONVOCADA COMO SEGUNDA CLASSIFICADA APÓS A RESCISÃO CONTRATUAL DA PRIMEIRA CONVOCADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 19.535.313/0001-72 NO DIA 02 DE MAIO DE 2022.

OBJETO DO CONTRATO; FICA O MESMO PRORROGADO POR 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS, OU SEJA, ATÉ 17/01/2023.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA., 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO DE PRAZO**

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2022, SENDO O OBJETO DO CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS DO GRUPO 03, LOTE 04, CONVOCADA COMO SEGUNDA CLASSIFICADA APÓS A RESCISÃO CONTRATUAL DA PRIMEIRA CONVOCADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 19.535.313/0001-72, NO DIA 02 DE MAIO DE 2022.

OBJETO DO ADITIVO COM BASE NO ART. 57, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, FICA O MESMO PRORROGADO ATÉ 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA., 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****I TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO ADITADO Nº 701/2022 - Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA para o credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições na sede e nos distritos, deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº. 339/2022, Edital de Credenciamento nº 018/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADA: A empresa CLEIA CARLOS MORAES, CNPJ nº 12.591.270/0001-01.

OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente termo a finalidade de aditar o valor do saldo do contrato 701/2022, na forma do § 1.º do Art. 65. da Lei n. 8.666/93, em 25% , no valor de R\$ 2.854,34 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

% DO ADITIVO	CONTRATO INICIAL	VALOR DO ADITIVO I	CONTRATO ATUALIZADO APÓS ADITIVO 25%
25%	R\$ 11.417,37	R\$ 2.854,34	R\$ 14.271,71

Conceição do Coité/BA., 21 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****I TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO ADITADO Nº 050/2022 - Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA para o credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições na sede e nos distritos, deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº429/2021, Edital de Credenciamento nº 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADA: A empresa FÁBIA SANTOS MASCARENHAS 27938298549, CNPJ nº 29.522.690/0001-20.

OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente termo a finalidade de aditar o valor do saldo do contrato 50/2022, na forma do § 1.º do Art. 65. da Lei n. 8.666/93, em 25% , no valor de R\$ 6.625,01 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo) conforme tabela abaixo:

% DO ADITIVO	CONTRATO INICIAL	VALOR DO ADITIVO I	CONTRATO ATUALIZADO APÓS ADITIVO 25%
20%	R\$ 33.125,05	R\$ 6.625,01	R\$ 39.750,06

Conceição do Coité/BA., 21 de novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****II TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO ADITADO Nº 311/2022 - Credenciamento de Pessoa Jurídica (MEI), para prestação de serviços de Transporte Escolar, com condutor habilitado, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADA: A empresa GENÁRIO GONÇALVES DOS SANTOS 35756616500, CNPJ nº 42.273.178/000-56.

OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente termo a finalidade de aditivar o valor do saldo do contrato 311/2022, na forma do § 1.º do Art. 65. da Lei n. 8.666/93, em 25%, no valor de R\$14.796,65 (quatorze mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

% DO ADITIVO	CONTRATO INICIAL	I REEQUILÍBRIO	CONTRATO APÓS REEQUILÍBRIO	VALOR DO ADITIVO I	CONTRATO ATUALIZADO APÓS ADITIVO 25%
25%	R\$ 54.912,00	R\$ 4.274,64	R\$59.186,64	R\$ 14.796,65	R\$ 73.983,29

Conceição do Coité/BA., 09 de novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****II TERMO DE ADITIVO**

CONTRATO ADITADO Nº 207/2022 - Credenciamento de Pessoa Jurídica (MEI), para prestação de serviços de Transporte Escolar, com condutor habilitado, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADA: A empresa JHEMISSON PEREIRA DE OLIVEIRA 10447883569, CNPJ nº 43.454.283/0001-54.

OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente termo a finalidade de aditar o valor do saldo do contrato 207/2022, na forma do § 1. do Art. 65. da Lei n. 8.666/93, em 25% no valor de R\$ 9.144,90 (nove mil cento e quatorze reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

% DO ADITIVO	CONTRATO INICIAL	I REEQUILÍBRIO	CONTRATO APÓS REEQUILÍBRIO	VALOR DO ADITIVO I	CONTRATO ATUALIZADO APÓS ADITIVO 25%
25%	R\$ 33.756,36	R\$ 2.823,26	R\$ 36.579,62	R\$ 9.144,90	R\$ 45.724,52

Conceição do Coité/BA., 09 de novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****I TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO ADITADO Nº 79/2022 - Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA para Credenciamento de veículos (com condutor habilitado), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município.

Processo Administrativo nº003/2022, Edital de Credenciamento nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADA: A empresa JOHN LENON ARAÚJO DE OLIVEIRA 06300256570. CNPJ nº 42.378.557/0001-00.

OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente termo a finalidade de aditar o valor do saldo do contrato 79/2022, na forma do § 1.º do Art. 65. da Lei n. 8.666/93, em 20% no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) conforme tabela abaixo:

% DO ADITIVO	CONTRATO INICIAL	VALOR DO ADITIVO I	CONTRATO ATUALIZADO APÓS ADITIVO 25%
20%	R\$ 47.000,00	R\$ 9.400,00	R\$ 56.400,00

Conceição do Coité/BA., 18 de novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****I TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO ADITADO Nº 045/2022 - Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA para o credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições na sede e nos distritos, deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0429/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADA: A empresa: MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA 44287127587 CNPJ nº 26.812.386/0001-20.

OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente termo a finalidade de aditar o valor do saldo do contrato 45/2022, na forma do § 1.º do Art. 65. da Lei n. 8.666/93, em 25% no valor de R\$ 6.625,01 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo) conforme tabela abaixo:

% DO ADITIVO	CONTRATO INICIAL	VALOR DO ADITIVO I	CONTRATO ATUALIZADO APÓS ADITIVO 25%
20%	R\$ 33.125,05	R\$ 6.625,01	R\$ 39.750,06

Conceição do Coité/BA., 21 de novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO DE PRAZO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2022, SENDO O OBJETO A CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO E PRAÇA DE EVENTOS COM CONCHA ACÚSTICA NO DISTRITO DE SALGADÁLIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 31.870.486/0001-42 NO DIA 21 DE JULHO DE 2022.

OBJETO DO ADITIVO: COM BASE NO ART. 57, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, FICA O MESMO PRORROGADO POR 60(SESSENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 20/01/2023.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA., 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2022, SENDO O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS DO GRUPO 04 LOTES 05 E 06, CONVOCADA COMO SEGUNDA CLASSIFICADA APÓS A RESCISÃO CONTRATUAL DA PRIMEIRA CONVOCADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 31.870.486/0001-42 NO DIA 02 DE MAIO DE 2022.

OBJETO DO ADITIVO: DO CONTRATO ORIGINAL E COM BASE NO ART. 57, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, FICA O MESMO PRORROGADO POR 66(SESSENTA E SEIS) DIAS, OU SEJA, ATÉ 07/01/2023.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA., 07 DE NOVEMBRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 223C/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.734.182/0001-40, com sede na Praça Porcina Rosa de Araújo s/nº, Conceição do Coité – BA, denominado LOCADOR, do outro lado, o Sr. JAIME EUGÊNIO DE LIMA, brasileiro, maior, portador do RG sob nº 03.103.920-04 e do CPF sob nº 243.018.505-97, residente na Rua Manoel Carneiro, 583, Itabela - BA, doravante denominado LOCATÁRIO, através da Dispensa de Licitação nº. 0123/2021, Processo Adm.: 0185/2021, em observância da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 223C/2021.

OBJETO: presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 223C/2021, por acordo entre as partes, considerando a existência de conveniência para a Administração. Conceição do Coité/BA, 22 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 732/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.734.182/0001-40, com sede na Praça Porcina Rosa de Araújo s/nº, Conceição do Coité – BA, do outro lado, a empresa: GENIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.139.845/0001-75, situado à Maria Franca de Oliveira, 180, Madureira, Conceição do Coité- Ba., credenciada por ato publicado no DOM de 24/11/2021, Processo Administrativo nº 0203/2021, Edital de Credenciamento nº 019/2021, neste ato representada pelo Sr. GENILSON OLIVEIRA DA SILVA, portador do documento de identidade profissional nº 027392, emitido por Órgão Expedidor Conselho Regional de Medicina - BA., e do CPF nº 008.772.765-01, em observância da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 732/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 732/2021, Credenciamento de serviços médicos, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Conceição do Coité, Bahia por acordo entre as partes, considerando a existência de conveniência para a Administração.

Conceição do Coité/BA, 07 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 729/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.734.182/0001-40, com sede na Praça Porcina Rosa de Araújo s/nº, Conceição do Coité – BA, do outro lado, a empresa: CLÍNICA MÉDICA AMI, CNPJ nº 05.117.765/0001-20, situado à Rua Presidente Costa e Silva, 72, Conceição do Coité - BA., credenciada por ato publicado no DOM de 24/11/2021, Processo Administrativo nº 0203/2021, Edital de Credenciamento nº 019/2021, neste ato representada pelo Sr. MARCOS LUIZ SOUSA DE OLIVEIRA portador do documento de identidade nº 02984988 emitido(s) por SSP/BA e do CPF nº 394.918.205-59, em observância da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 729/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 729/2021, Credenciamento de serviços médicos, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Conceição do Coité, Bahia por acordo entre as partes, considerando a existência de conveniência para a Administração.

Conceição do Coité/BA, 07 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 728/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.734.182/0001-40, com sede na Praça Porcina Rosa de Araújo s/nº, Conceição do Coité – BA, do outro lado, a empresa: WENDEL CARLOS ANASTASSIOY ALVES - MÃE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ nº 37.564.197/0001-00, situado à Estrada Serra Grande, 02, Zona Rural, Serrinha - BA., credenciada por ato publicado no DOM de 24/11/2021, Processo Administrativo nº 0203/2021, Edital de Credenciamento nº 019/2021, neste ato representada pelo Sr. WENDEL CARLOS ANASTASSIOY ALVES, portador do documento de identidade nº 480572, emitido por Órgão Expedidor SSP /RO, e do CPF nº 577.880.22-68, em observância da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 728/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 728/2021, Credenciamento de serviços médicos, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Conceição do Coité, Bahia por acordo entre as partes, considerando a existência de conveniência para a Administração.

Conceição do Coité/BA, 07 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 459/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Theógenes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia, CEP: 48.730-000, inscrita no CNPJ n.º 13.843.842/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Marcelo Passos de Araújo, CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E ASSENTADOS DO PROJETO NOVA PALMARES, CNPJ. 02.990.803/0001-66, situado no Povoado de Nova Palmares, s/nº, Conceição do Coité – BA., credenciada por ato publicado no DOM de 12/05/2022, Processo Administrativo nº 170/2022, Edital de Credenciamento nº 011/2022, neste ato representada pela Sr. CATIONILIO ABADES DOS SANTOS, portador do documento de identidade nº 06.808.745-42, emitido por SSP/BA e do CPF nº 688.515.705-82, doravante denominada apenas CREDENCIADA, em observância da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 459/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 459/2022, para prestação de serviços em horas de máquinas agrícolas (trator de pneu) equipados com arado de três discos e grade niveladora hidráulica com no mínimo 24 discos com operador e abastecimento por conta do contratado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba.

Conceição do Coité/BA, 03 de novembro de 2022.

Praça Theógenes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 456/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Theógenes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia, CEP: 48.730-000, inscrita no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Marcelo Passos de Araújo, CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAZ RIACHO DA SERRA, CNPJ. 16.435.877/0001-45, situado no Fazenda Riacho da Serra, Conceição do Coité – Ba., credenciada por ato publicado no DOM de 12/05/2022, Processo Administrativo nº 170/2022, Edital de Credenciamento nº 011/2022, neste ato representada pela Sra. GEISA DAS MERCÊS FREITAS, portador do documento de identidade nº 11.208.122-32, emitido por SSP/BA e do CPF nº 026.603.865-44, doravante denominada apenas CREDENCIADA, em observância da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 456/2022.

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 456/2022, para prestação de serviços em horas de máquinas agrícolas (trator de pneu) equipados com arado de três discos e grade niveladora hidráulica com no mínimo 24 discos com operador e abastecimento por conta do contratado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba.

Conceição do Coité/BA, 03 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 743/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.734.182/0001-40, com sede na Praça Porcina Rosa de Araújo s/nº, Conceição do Coité – BA, do outro lado, a empresa: LEONARDO SANTANA CARNEIRO, inscrito no CNPJ nº 43.373.635/0001-47, situado à Rua Santos Dumont, Vila Toide, 122, Conceição do Coité – Ba, credenciada por ato publicado no DOM de 14/12/2021, Processo Administrativo nº 0203/2021, Edital de Credenciamento nº 019/2021, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO SANTANA CARNEIRO, portador do documento de identidade nº 0512524904, emitido por Órgão Expedidor SSP /BA, e do CPF nº 581.989.035-34, em observância da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 743/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 743/2021, Credenciamento de serviços médicos, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Conceição do Coité, Bahia por acordo entre as partes, considerando a existência de conveniência para a Administração.

Conceição do Coité/BA, 07 de novembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 340, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **RUBEM DE JESUS SILVA**, matrícula nº 3236/1, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 15 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2013 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 29 de novembro de 2022.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 341, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9542/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 28 de julho de 2005 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Conceição do Coité, 29 de novembro de 2022.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia****DECISÃO ANÁLISE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007 /2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB NO DISTRITO DE SALGADÁLIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

Após análise das habilitações das empresas foi constatado conforme abaixo descrito:
ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 19.846.470/0001-07, CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.438.063/0001-76, ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.957.361/0001-80, ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.535.313/0001-72, MP2 CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.597.344/0001-98, RIBEIRO & ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA, CNPJ Nº 21.763.372/0001-40, SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.909.156/0001-86, PH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 21.593.826/0001-81, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 11.557.132/0001-35, ELA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 07.782.876/0001-86, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.958.198/0001-34 e OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.666.342/0001-39, foi constatado conforme o descrito a seguir:

1. A respeito da empresa **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 19.846.470/0001-07**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.
2. A respeito da empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.438.063/0001-76**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.
3. A respeito da empresa **ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.957.361/0001-80**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.
4. A respeito da empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.535.313/0001-72**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.

1

Rua Juvêncio Mendes, nº 137 – Centro – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia**

5. A respeito da empresa **MP2 CONTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **24.597.344/0001-98**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.

6. A respeito da empresa **RIBEIRO & ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA**, CNPJ Nº **21.763.372/0001-40**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.

7. A respeito da empresa **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **32.909.156/0001-86**: não foram identificadas pendências na documentação analisada

8. A respeito da empresa **PH CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **21.593.826/0001-81**: não atendeu ao item 8.1.3, VI do Edital onde diz que "a Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho", a mesma apresentou um único profissional para desempenhar as duas funções.

9. A respeito da empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº **11.557.132/0001-35**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.

10. A respeito da empresa **ELA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ Nº **07.782.876/0001-86**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.

11. A respeito da empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **05.958.198/0001-34**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.

12. A respeito da empresa **OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **26.666.342/0001-39**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.

Diante o exposto a CPL, decide como habilitadas as empresas **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI**, CNPJ Nº **19.846.470/0001-07**, **CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **13.438.063/0001-76**, **ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **33.957.361/0001-80**, **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ Nº **19.535.313/0001-72**, **MP2 CONTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **24.597.344/0001-98**, **RIBEIRO & ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA**, CNPJ Nº **21.763.372/0001-40**, **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **32.909.156/0001-86**, **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº **11.557.132/0001-35**, **ELA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ Nº **07.782.876/0001-86**, **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **05.958.198/0001-34**, **OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **26.666.342/0001-39**, por

Rua Juvêncio Mendes, nº 137 – Centro – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

2

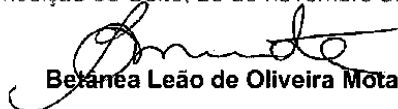


Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

atenderem as exigências estabelecidas no edital, e decide **Inabilitada** a empresa PH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 21.593.826/0001-81, por não atender as exigências estabelecidas no edital.

Fica aberto prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso sobre a fase de habilitação, assim como fica disponível todo material referente ao processo licitatório **Tomada de Preços nº 007/2022** para vistas.

Conceição do Coité, 28 de novembro de 2022.


Betânea Leão de Oliveira Mota
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia****DECISÃO ANÁLISE DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005 /2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

Após análise das propostas das empresas foi constatado conforme descrito a seguir:

1. A empresa **OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 26.666.342/0001-39: utilizou, na composição do BDI, percentuais de imposto que diferem da planilha de referência. **Uma alternativa para correção, é a apresentação de um relatório técnico circunstanciado justificando a adoção dos referidos percentuais citados para a parcela do BDI. Ou retificação da composição de acordo com a planilha de referência.**
2. A empresa **M3S COM. LOC. EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº 13.843.842/0001-57: utilizou, na composição do BDI, percentuais de imposto que diferem da planilha de referência. **Uma alternativa para correção, é a apresentação de um relatório técnico circunstanciado justificando a adoção dos referidos percentuais citados para a parcela do BDI. Ou retificação da composição de acordo com a planilha de referência.**
3. A respeito da empresa **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI**, CNPJ Nº 19.846.470/0001-07: foram identificadas divergências e/ou pendências na planilha de composição, a exemplo do Item 16.2.
4. A empresa **MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 31.870.486/0001-42: utilizou, na composição do BDI, percentuais de imposto que diferem da planilha de referência. Uma alternativa para correção, é a apresentação de um relatório técnico circunstanciado justificando a adoção dos referidos percentuais citados para a parcela do BDI. Ou retificação da composição de acordo com a planilha de referência. Além disso, não foi identificada a planilha de composições auxiliares.
5. A respeito da empresa **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 04.014.094/0001-09: não foram identificadas pendências na documentação analisada.
6. A respeito da empresa **E.S. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 33.960.544/0001-54: a planilha orçamentária apresentada pela empresa está incompleta. Além disso, foram identificadas divergências e/ou pendências na planilha de composição, a exemplo do Item 16.2.
7. A empresa **MADREMAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 01.685.000/0001-35: utilizou, na composição do BDI, percentuais de imposto que diferem da planilha de referência. Uma alternativa para correção, é a apresentação de um relatório técnico circunstanciado justificando a adoção dos referidos percentuais citados para a parcela do BDI. Ou retificação da composição de

Rua Juvêncio Mendes, nº 137 – Centro – Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730.000 CNPJ: 13.843.842/0001-57



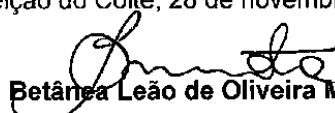
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

acordo com a planilha de referência.

8. A respeito da empresa **RIBEIRO & ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA**, CNPJ Nº **21.763.372/0001-40**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.
9. A respeito da empresa **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº **24.089.530/0001-16**: não foi identificada a planilha de composições auxiliares.

Fica aberto prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso sobre a fase de propostas, assim como fica disponível todo material referente ao processo licitatório **Tomada de Preços nº 005/2022** para vistas.

Conceição do Coité, 28 de novembro de 2022.


Betânea Leão de Oliveira Mota
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	056/2022

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ nº 05.918.665/0001-00**, situada na Rua São Raimundo, 09, Politeama, Salvador – Ba., - CEP 40.080.240, neste ato representada pela Sra. RAIMUNDA AMPARO DOS SANTOS PINHO, portador da cédula de identidade nº 01.616.391-51 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.518.605-63, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em assistência técnica para instalação, manutenção e conserto de equipamentos

1

Praça Theognes Antonio Calixto, 57, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

odontológicos e hospitalares das unidades básicas, unidade materno-infantil, serviço de atendimento móvel de urgência e especialidades do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

LOTE 01 – APARELHOS ODONTOLÓGICOS (MANUTENÇÃO E CONSERTO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MEDIDAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Amalgamador digital capsular (indicado para triturar amálgama e ionômeros de vidro em cápsulas)-bivolt / 220v. Kondortech, Shuster	Serviços/Mês	20	80,00	1.600,00
02	Aparelho de rxion 70x móvel digital (indicado para exame detalhado de radiografias periapicais e interproximais) -bivolt ou 220v.	Serviços/Mês	10	526,40	5.264,00
03	Autoclave digital extra (indicada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos e médicos) - bivolt ou 220v. BS equipamentos indústria e comércio, Stermax, Digitale, Cristófoli.	Serviços/Mês	30	180,00	5.400,00
04	Bandeja auxiliar coluna refletor odontológica giratória (produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos 10utilizados pelos profissionais de sa20úde). Dentemed, Kavo, Perfect Quality, Gnatus, Dabi.	Serviços/Mês	30	44,00	1.320,00
05	Bomba10 à Vácuo, sistema de sucção de alta po40tência	Serviços/Mês	10	125,00	1.250,00
06	Cadeira mocho odontológico (possui regulagem de altura e encosto o que proporciona o m40aior conforto, obtendo uma posição ergonomicamente correta). Gnatus, Quality, DenteMed, Kavo.	Serviços/Mês	20	72,00	1.440,00
07	Caneta de Alta Rotação Odontológica com conexão tipo Borden, 3 furos de acordo com Norma ISO 9168; corpo em alumino. Acompanha borracha de vedação, agulha para desobstrução e saca broca. DX, Dent Cler, DX Mega Torque, DenteMed, Kavo	Serviços/Mês	40	45,00	1.800,00
08	Compressor com filtro de ar - isento de óleo - 220v (indicado para dois consultórios completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e 2 sugadores simultâneos). FIAC, Schulz.	Serviços/Mês	10	135,00	1.350,00
09	Compressor com filtro de ar, isento de óleo 220v (indicado para um consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples). Schulz, Motomil, Dabi Atlante, FIAC, Motomil, Gnatus, Fias Nito.	Serviços/Mês	40	80,00	3.200,00
10	Consultório odontológico (composto por uma cadeira odontológica, um refletor, um equipo . 03 terminais,	Serviços/Mês	50	98,00	4.900,00

3

Praça Theognes Antonio Calixto, 57, Bairro Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	suctor com dois sugadores e mesa auxiliar, pedal de comando interligado à cadeira, 3 posições de trabalho) - bivolt ou 220v. Dentemed, Kavo, Perfect Quality, Gnatus, Dabi.				
11	Contra-ângulo de formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964; acoplável ao micromotor; torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. DX, Dent Cler.	Serviços/Mês	40	98,00	3.920,00
12	Fotopolimerizador (indicado para fotopolimerização de resinas compostas e cimentos resinosos - com fio, ponteira condutora de luz em acrílico, suporte de bancada, bivolt, tempo de operação programável, frequência 50/60hz.). Microdont, Schuster, ALT, LLD, D700, DX.	Serviços/Mês	40	90,00	3.600,00
13	Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964 com pino trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contraângulo. DentCler, DX, Dentem	Serviços/Mês	40	95,40	3.816,00
14	Seladora (indicado para selagem de envelopes próprios / papel grau cirúrgico. Bivolt ou 220v). Registron automação comercial, Dajan	Serviços/Mês	30	269,00	8.070,00
15	Ultrassom com jato de bicarbonato (equipamento destinado à profilaxia odontológica, indicado para periodontia, endodontia, prótese, dentre outros). Scaler Jet, Schuster, D700	Serviços/Mês	30	269,00	8.070,00

SOMA TOTAL DO LOTE 01 – APARELHOS ODONTOLÓGICOS (MANUTENÇÃO E CONserto)

55.000,00

LOTE 02 – APARELHOS ODONTOLÓGICOS - INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Amalgamador digital capsular (indicado para triturar amálgama e ionômeros de vidro em cápsulas)-bivolt / 220v.	Serviços/Mês	20	73,25	1.465,00
02	Aparelho de rxion 70x móvel digital (indicado para exame detalhado de radiografias periapicais e interproximais) -bivolt ou 220v.	Serviços/Mês	15	82,50	1.237,50
03	Autoclave digital extra (indicada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos e médicos) - bivolt ou 220v	Serviços/Mês	20	82,50	1.650,00
04	Bandeja auxiliar coluna refletor odontológica giratória (produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais de saúde).	Serviços/Mês	20	54,75	1.095,00
05	Bomba à Vácuo, sistema de sucção de alta potência, aspira e drena todos os residuais do meio bucal.	Serviços/Mês	20	128,75	2.575,00
06	Compressor com filtro de ar, 60 litros - isento de óleo - 220v (indicado para dois consultórios completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e 2 sugadores simultâneos).	Serviços/Mês	10	128,75	1.287,50

4

Praça Theognes Antonio Calixto, 57, Bairro Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

07	Compressor com filtro de ar, isento de óleo 220v (indicado para um consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples).	Serviços/Mês	40	182,00	7.280,00
08	Consultório odontológico (composto por uma cadeira odontológica, um refletor, um equipo . 03 terminais, suctor com dois sugadores e mesa auxiliar, pedal de comando interligado à cadeira, 3 posições de trabalho) - bivolt ou 220v.	Serviços/Mês	40	202,75	8.110,00
09	Ultrassom com jato de bicarbonato (equipamento destinado à profilaxia odontológica, indicado para periodontia, endodontia, prótese, dentre outros)	Serviços/Mês	30	110,00	3.300,00

SOMA TOTAL DO LOTE 02 – APARELHOS ODONTOLÓGICOS - INSTALAÇÃO	28.000,00
---	------------------

LOTE 03 – APARELHOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (MANUTENÇÃO E CONserto))					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Balança Adulto e Pediátrica; Balmak, Líder, Wiso, Caudura, G. Tech, Balnote, Wilmy, Balmak Mobebe Baby, Welmy, Velmy, Arja, Líder, Wiso, Candeiro	Serviços/Mês	44	107,00	4.708,00
02	Balança Digital – Analógica; G – Tech, Lider, LD, Balmak, Wiso, Coolmaq	Serviços/Mês	13	107,00	1.391,00
03	Sonar MedPej, Medpy, Microem,	Serviço/Mês	26	107,00	2.782,00
04	Selador Digitale, Registron,	Serviços/Mês	02	189,00	378,00
05	Autoclave Vitale, Stermax, Digitale, Sister Max	Serviços/Mês	16	169,20	2.707,20
06	Otoscópio MD, TK, Heidji NG,	Serviços/Mês	13	160,20	2.082,60
07	Nebulizador Nebular Plus, Nebular, G-Tech, RossMax, Technology, Neuoni, Rossmax, S.t3, Inalar Compact,	Serviços/Mês	21	117,00	2.457,00
08	Oxímetro G-Tech,	Serviços/Mês	19	99,00	1.881,00
09	Tensiómetro Solidor, G-Tech, Premium, Honsun, Omrom	Serviços/Mês	33	63,00	2.079,00
10	Estetoscópio Solidor, G-Tech, Premium, Honsun, Bic, Inconterm, Ictem	Serviços/Mês	56	45,00	2.520,00
11	Foco Ginecológico Med Pej, G-Tech, LED, Ilumim, Inalamed	Serviços/Mês	22	160,20	3.524,40
12	Maca Ginecológica	Serviços/Mês	07	171,00	1.197,00
13	Maca	Serviços/Mês	79	155,44	12.279,76
14	Oftalmoscópio MD, MED+	Serviços/Mês	02	160,20	320,40
15	Negatoscópio Levita, LM, Hospitalar,	Serviços/Mês	11	125,00	1.375,00
16	Estadiômetro	Serviços/Mês	02	52,82	105,64
17	Termômetro G-Tech	Serviços/Mês	04	53,00	212,00

SOMA TOTAL DO LOTE 03 – APARELHOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (MANUTENÇÃO E CONserto))	42.000,00
---	------------------

LOTE 04 – UNIDADE MATERNO INFANTIL (MANUTENÇÃO E CONserto))					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR MECÂNICO (Cardiolife)	Serviços/Mês	01	1.620,00	1.620,00
02	DEA (Bionet)	Serviços/Mês	01	1.440,00	1.440,00

5

Praça Theognes Antonio Calixto, 57, Bairro Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

03	MONITOR (MagnaMD)	Serviços/Mês	01	1.350,00	1.350,00
04	CARINHO DE EMERGÊNCIA (Lnaco)	Serviços/Mês	01	450,00	450,00
05	BALANÇA (Techiline)	Serviços/Mês	01	216,00	216,00
06	APARELHO DE FOTOTERAPIA (Ollder)(ALUGADO)	Serviços/Mês	01	540,00	540,00
07	INCUBADORA (Fanem)	Serviços/Mês	01	1.080,00	1.080,00
08	BOMBA DE INFUSÃO (Mdkned)	Serviços/Mês	01	540,00	540,00
09	APARELHO DE USG (Ccaris)	Serviços/Mês	01	540,00	540,00
10	SONAR (Medpgs)	Serviços/Mês	01	180,00	180,00
11	CARDIOTOCÓGRAFO	Serviços/Mês	01	270,00	270,00
12	ASPIRADOR (Evolution 5000)	Serviços/Mês	01	180,00	180,00
13	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO (Force2)(ALUGADO)	Serviços/Mês	01	1.620,00	1.620,00
14	AUTOCLAVE (Stermax)(ALUGADO)	Serviços/Mês	01	720,00	720,00
15	DESTILADOR (Cristofoli)	Serviços/Mês	01	252,00	252,00

SOMA TOTAL DO LOTE 04 – UNIDADE MATERNO INFANTIL (MANUTENÇÃO E CONserto) 10.998,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FOCO DE TETO (Kss)	Serviços/Mês	01	504,00	504,00
02	BERÇO AQUECIDO (Fanem)	Serviços/Mês	01	360,00	360,00

SOMA TOTAL DO LOTE 05 864,00

LOTE 06 – APARELHOS SAMU (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, tela de 15 polegadas colorida com ECG, SPO2, Respiração, Temperatura e PNI. Com a bateria interna, permite no mínimo 6 horas de funcionamento contínuo. Atende pacientes Adulto, Pediátrico e Neo-natal	Serviços/Mês	30	180,00	5.400,00
02	VENTILADOR PULMONAR DA MARCA OXYMAG para Transporte de Emergência. Realizado para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extra-hospitalar, possui bateria com autonomia de 6 horas. Capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto.	Serviços/Mês	30	180,00	5.400,00
03	CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO: Desfibrilador Bifásico, MP, DEA, Monitor de ECG e impressora Conjunto de pás externas adulto com pás pediátricas embutidas.	Serviços/Mês	30	270,00	8.100,00
04	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MORIYA MD300M Dispositivo usado por profissionais da área da saúde que mede indiretamente a quantidade de oxigênio no sangue de um paciente. Possui pilhas recarregáveis, curva plestismográfica, gráfico de tendência e alarmes	Serviços/Mês	30	162,00	4.860,00
05	ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 1500 C/ FR. 1,5L BAT – PROTEC Indicado para pequenas intervenções cirúrgicas, aspiração das vias aéreas e quaisquer procedimentos médicos que necessitem de um seguro sistema de vácuo. Portátil, compacto,	Serviços/Mês	30	162,00	4.860,00

6

Praça Theognes Antonio Calixto, 57, Bairro Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	versátil e muito fácil de manusear. Modelo Bivolt (110/220V)				
06	BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED SMART DUPLA Bomba de infusão para medicações com capacidade para duas infusões.	Serviços/Mês	30	213,00	6.390,00
07	AED Pro (DEA - Automático/Manual) É um desfibrilador portátil que fornece desfibrilação de emergência e monitoriza o ECG do paciente durante o tratamento.	Serviços/Mês	30	161,00	4.830,00
08	Autoclave digital stermax (indicada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos e médicos) - bivolt ou 220v.	Serviços/Mês	30	179,00	5.370,00
09	Seladora (indicado para selagem de envelopes próprios / papel grau cirúrgico. Bivolt ou 220v). Registro na automação comercial, Dajan.	Serviços/Mês	30	126,00	3.780,00

SOMA TOTAL DO LOTE 06 – APARELHOS SAMU (MANUTENÇÃO E PREVENTIVA)	48.990,00
---	------------------

LOTE 07 – ESPECIALIDADES (MANUTENÇÃO E PREVENTIVA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto Radiológico Modelo: Altus (Marca: Toshiba)	Serviços /Mês	01	9.000,00	9.000,00

SOMA TOTAL DO LOTE 07 – ESPECIALIDADES (MANUTENÇÃO E PREVENTIVA)	9.000,00
---	-----------------

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 194.862,00
------------------------------	-----------------------

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	002 014
UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL		
	10.302.003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE MATERNO-INFANTIL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****6. CONTRATAÇÃO:**

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. °19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Conceição do Coité, Bahia, 07 de novembro 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ nº 05.918.665/0001-00
FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	067/2022

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 e, do outro lado, a empresa: **LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 19.112.177/0001-08**, sediada na Rua Gilvan Fernandes, 290, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas - Ba, através do seu representante legal, o Sr. IAGO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, maior, portador do RG nº 12105245-11 - SSP/BA., CPF nº 056.591.315-81, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente

1

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do município de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

EM ANEXO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

4

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

5

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

7

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 01 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

9

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ANEXO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MEDIDAS	MARCA	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Abridor de latas e garrafas em alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	KE HOME	304	R\$ 3,92	R\$ 1.191,68
2	Amassador de alho em aço inox.	Unidades	KE HOME	135	R\$ 18,24	R\$ 2.462,40
3	Assadeira retangular em alumínio nº 04 medindo 45x30x6cm.	Unidades	ALUMAX	117	R\$ 43,20	R\$ 5.054,40
4	Assadeira retangular em alumínio nº 05.	Unidades	ALUMAX	100	R\$ 37,55	R\$ 3.755,00
5	Avental PVC, cor branco.	Unidades	AR AVENTAIS	405	R\$ 4,21	R\$ 1.705,05
6	Bacia plástica capacidade 05 litros.Cores variadas.	Unidades	GIGAPLAS	220	R\$ 6,59	R\$ 1.449,80
7	Bacia plástica capacidade 20 litros.Cores variadas.	Unidades	GIGAPLAS	213	R\$ 12,64	R\$ 2.692,32
8	Bacia plástica capacidade 30 litros.Cores variadas.	Unidades	GIGAPLAS	206	R\$ 14,11	R\$ 2.906,66
9	Bacia plástica capacidade 50 litros.Cores variadas.	Unidades	GIGAPLAS	196	R\$ 26,51	R\$ 5.195,96
10	Bacia plástica capacidade 80 litros.Cores variadas.	Unidades	GIGAPLAS	133	R\$ 35,04	R\$ 4.660,32
11	Bandeja para refeição em aço inoxidável, com 6 (seis) divisórias, com tamanho de 46 x 36 x 2,1cm, para pacientes.	Unidades	KE HOME	80	R\$ 59,81	R\$ 4.784,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

12	Bandeja plástica em polipropileno, superfície antiaderente com alças, tipo fast-food, cor branca. medida: 44x38x5cm com aceitação de variação de até 10%.	Unidades	MONTEYPLASTIC	107	R\$ 16,80	R\$ 1.797,60
13	Balde plástico de 60 litros.	Unidades	GIGAPLAS	107	R\$ 31,84	R\$ 3.406,88
14	Balde plástico de 100 litros.	Unidades	GIGAPLAS	99	R\$ 40,99	R\$ 4.058,01
15	Balde tipo MOP com esfregão 10 litros.	Unidades	NOBRE	166	R\$ 96,70	R\$ 16.052,20
16	Caçarola modelo industrial, em alumínio polido, capacidade 20 litros, diâmetro mínimo de 30 cm, com duas alças laterais, com tampa. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	ALUMAX	111	R\$ 154,55	R\$ 17.155,05
17	Caçarola nº 18, capacidade mínima de 1,7 litros.	Unidades	ALUMAX	104	R\$ 44,80	R\$ 4.659,20
18	Caçarola nº 24, capacidade mínima de 4,1 litros.	Unidades	ALUMAX	116	R\$ 77,51	R\$ 8.991,16
19	Caçarola nº 30, com capacidade mínima de 9 litros.	Unidades	ALUMAX	91	R\$ 83,60	R\$ 7.607,60
20	Caçarola em alumínio nº 55, de alta resistência tipo hotel capacidade mínima de 50 litros.	Unidades	ALUMAX	42	R\$ 223,32	R\$ 9.379,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

21	Caixa térmica, material: termoplástico, capacidade: 57 litros.	Unidades	MOR	51	R\$ 290,01	R\$ 14.790,51
22	Caixa organizadora com capacidade de 12 litros.	Unidades	PLASMONT	88	R\$ 38,40	R\$ 3.379,20
23	Caixa organizadora com capacidade de 17 litros.	Unidades	PLASMONT	89	R\$ 48,16	R\$ 4.286,24
24	Caixa organizadora com capacidade de 20 litros.	Unidades	ARQPLAST	92	R\$ 38,40	R\$ 3.532,80
25	Caixa organizadora com capacidade de 50 litros.	Unidades	PARAMONT	50	R\$ 75,64	R\$ 3.782,00
26	Caneca de louça com capacidade de 300ml.	Unidades	LYON	400	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00
27	Caneca redonda, com alça em polietileno atóxico. Capacidade mínima de 300ml.	Unidades	MONTEYPLASTIC	12330	R\$ 2,53	R\$ 31.194,90
28	Cesto telado 60 litros com tampa.	Unidades	GIGAPLAS	151	R\$ 38,00	R\$ 5.738,00
29	Cesto plástico telado com tampa e capacidade de 10 litros.	Unidades	GIGAPLAS	190	R\$ 6,72	R\$ 1.276,80
30	Chaleira de alumínio resistente, com tampa e alça de madeira. Capacidade 5 litros.	Unidades	KE HOME	177	R\$ 74,49	R\$ 13.184,73
31	Coador de pano 100% algodão com boca entre 14 a 17cm, profundidade de 20 a 25cm capacidade 4,5 litros. Estrutura de arame com cabo plastificado medindo aproximadamente	Unidades	KE HOME	854	R\$ 7,52	R\$ 6.422,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

	16cm.					
32	Colher de cafezinho inox, cabo em inox resistente, medindo aproximadamente 12cm.	Unidades	KE HOME	318	R\$ 2,38	R\$ 756,84
33	Colher de mesa inox com cabo inox resistente. Medindo aproximadamente 19cm.	Unidades	KE HOME	331	R\$ 3,51	R\$ 1.161,81
34	Colher de sobremesa inox, cabo inox resistente, medindo aproximadamente 16cm.	Unidades	KE HOME	311	R\$ 3,25	R\$ 1.010,75
35	Colher espátula de silicone de 29cm.	Unidades	KE HOME	186	R\$ 12,64	R\$ 2.351,04
36	Colher redonda grande com dimensão de 40cm, atóxica, em poliamida resistente em temperaturas de até 180°C.	Unidades	GIGAPLAS	193	R\$ 7,90	R\$ 1.524,70
37	Colher inox 31cm para arroz.	Unidades	KE HOME	176	R\$ 9,56	R\$ 1.682,56
38	Concha corpo em inox. Dimensão do cabo: 30cm.	Unidades	KE HOME	160	R\$ 15,52	R\$ 2.483,20
39	Concha, em alumínio, capacidade 200ml.	Unidades	ALUMAX	151	R\$ 22,85	R\$ 3.450,35
40	Concha, em alumínio, capacidade 500 ml.	Unidades	ALUMAX	125	R\$ 33,48	R\$ 4.185,00

13

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

41	Conjunto de potes, para acondicionamento de mantimentos, em plástico resistente, com tampa, cor branca, composto de 05 peças, sendo: - 01 com capacidade de 1 kg - 01 com capacidade de 2 kg - 01 com capacidade de 3 kg - 01 com capacidade de 4 kg - 01 com capacidade de 5 kg embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Conjuntos	JAGUAR	212	R\$ 50,61	R\$ 10.729,32
42	Copo em polipropileno, material de 1a., sem alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento pol+B60ido brilhante. Capacidade: 300 ml	Unidades	MONTEYPLASTIC	12570	R\$ 2,15	R\$ 27.025,50
43	Copo de vidro transparente 250ml	Unidades	CIVI	540	R\$ 4,71	R\$ 2.543,40
44	Copo de vidro capacidade de 200ml	Unidades	CIVI	450	R\$ 1,36	R\$ 612,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

45	Cortador de legumes (tipo cabrita), corpo de alumínio fundido, facas em aço inox, colunas em aço maciço, duas molas, opções machos e facas de 6mm e 12mm, pintura eletrostática peso: 1.100kg, altura 30cm e abertura 10cm.	Unidades	VITALEX	152	R\$ 89,90	R\$ 13.664,80
46	Cuscuzeiro em alumínio polido nº 16	Unidades	ALUMAX	80	R\$ 26,24	R\$ 2.099,20
47	Cuscuzeiro em alumínio polido nº 20	Unidades	ALUMAX	89	R\$ 90,79	R\$ 8.080,31
48	Cuscuzeiro em alumínio polido nº 22	Unidades	ALUMAX	80	R\$ 82,62	R\$ 6.609,60
49	Escorredor de massa em alumínio resistente com pés e duas alças, diâmetro entre 33 e 36cm, inteiriço sem solda ou rebite	Unidades	ALUMAX	104	R\$ 49,57	R\$ 5.155,28
50	Escorredor de pratos, em aço inox, com capacidade para 20 pratos.	Unidades	KE HOME	280	R\$ 125,33	R\$ 35.092,40
51	Espátula inox para bolo com cabo em polietileno na cor branca. Aproximadamente 30cm	Unidades	KE HOME	105	R\$ 12,84	R\$ 1.348,20
52	Espumadeira em aço inoxidável com cabo inteiriço. Comprimento de cabo 40cm x 10cm diâmetro.	Unidades	KE HOME	94	R\$ 32,35	R\$ 3.040,90
53	Faca de mesa inox, cabo inox resistente, com ponta. Medindo aproximadamente 19cm	Unidades	KE HOME	241	R\$ 3,64	R\$ 877,24

15

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

54	Faca de mesa inox, cabo inox resistente, sem ponta. Medindo aproximadamente 19cm	Unidades	KE HOME	155	R\$ 3,64	R\$ 564,20
55	Faca para carne, lâmina em aço inox com fio liso, com ponta e cabo em policarbonato. Tamanho 12 polegadas.	Unidades	KE HOME	175	R\$ 33,16	R\$ 5.803,00
56	Faca para cozinha em aço inox 7"	Unidades	KE HOME	200	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
57	Faca para pão, inox com cabo em madeira, aproximadamente 30cm	Unidades	KE HOME	169	R\$ 11,07	R\$ 1.870,83
58	Faqueiro com 24 peças com cabo plástico	Unidades	TAGLIATORI	130	R\$ 48,65	R\$ 6.324,50
59	Fervedor alumínio com cabo de madeira capacidade para 2 litros.	Unidades	ALUMAX	132	R\$ 24,04	R\$ 3.173,28
60	Filtro de papel para café em pó nº 103. Caixa com 30 unidades.	Caixas	NOBRE	470	R\$ 2,65	R\$ 1.245,50
61	Forma em alumínio redonda com tubo 22cm.	Unidades	ALUMAX	111	R\$ 35,20	R\$ 3.907,20
62	Forma em alumínio redonda com tubo 28cm	Unidades	ALUMAX	121	R\$ 43,20	R\$ 5.227,20
63	Forma para assar bolo resistente. Medidas aproximadas 60x 40 x 4cm.	Unidades	ALUMAX	156	R\$ 83,20	R\$ 12.979,20
64	Forma plástica para gelo, contendo 12 cubos. Cor branca	Unidades	KE HOME	275	R\$ 3,52	R\$ 968,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

65	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente 16cm	Unidades	TRIUNFO	104	R\$ 19,98	R\$ 2.077,92
66	Funil médio em polipropileno	Unidades	KE HOMER	138	R\$ 3,17	R\$ 437,46
67	Garfo em inox, cabo em inox, aproximadamente 18cm	Unidades	KE HOME	331	R\$ 3,96	R\$ 1.310,76
68	Garfo para fritura inox, cabo em polipropileno. Cor branca. Aproximadamente 32cm	Unidades	KE HOME	165	R\$ 17,80	R\$ 2.937,00
69	Garrafa térmica em polipropileno, resistente, com alça, tampa, pulsador e corta gota. Capacidade 1,8 litro. Medidas aproximadas 13,5 x 36,5 x 15cm. Cor preta. Garantia de 1 ano	Unidades	INVICTA	97	R\$ 49,33	R\$ 4.785,01
70	Garrafa térmica 500ml	Unidades	INVICTA	55	R\$ 24,66	R\$ 1.356,30
71	Garrafa térmica 1 litro	Unidades	INVICTA	223	R\$ 28,60	R\$ 6.377,80
72	Garrafa plástica de 1,6 litros resistente para água	Unidades	JAGUAR	160	R\$ 6,70	R\$ 1.072,00
73	Garrafa plástica de 1 litro resistente para água	Unidades	JAGUAR	140	R\$ 5,90	R\$ 826,00
74	Jarra plástica com tampa 2 litros. Incolor	Unidades	JAGUAR	175	R\$ 14,90	R\$ 2.607,50
75	Jarra vidro 1,5l c/alça e tampa	Unidades	CIVI	185	R\$ 24,37	R\$ 4.508,45
76	Leiteira, em alumínio, com alça e tampa, capacidade de 5 litros	Unidades	ALUMAX	101	R\$ 34,97	R\$ 3.531,97

17

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

77	Leiteira 2 litros em alumínio c/alça e tampa	Unidades	ALUMAX	75	R\$ 23,16	R\$ 1.737,00
78	Leiteira 4 litros em alumínio c/ alça e tampa	Unidades	ALUMAX	55	R\$ 40,83	R\$ 2.245,65
79	Pratos Plásticos com 21cm de diâmetros para alimentação escolar.	Unidades	MONTEYPLASTIC	12000	R\$ 2,04	R\$ 24.480,00
80	Colher de Plástico para Merenda Escolar em cores diversas.	Unidades	MONTEYPLASTIC	12000	R\$ 1,81	R\$ 21.720,00
81	Caneca em plástico resistente, para merenda escolar, com capacidade 300ml cores variadas.	Unidades	MONTEYPLASTIC	12000	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
82	Recipientes Plásticos transparente resistentes, com capacidade de 500ml.	Unidades	PLASMONT	400	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
83	Lixeira plástica com pedal capacidade para 07l	Unidades	JAGUAR	110	R\$ 20,80	R\$ 2.288,00
84	Lixeira plástica com pedal capacidade para 15l	Unidades	JAGUAR	132	R\$ 24,39	R\$ 3.219,48
85	Lixeira plástica com tampa 100 l	Unidades	GIGAPLAS	60	R\$ 43,03	R\$ 2.581,80
86	Lixeira plástica sem tampa 15 l	Unidades	GIGAPLAS	105	R\$ 11,52	R\$ 1.209,60
87	Panela, tipo frigideira, em alumínio, sem tampa, de 22cm.	Unidades	TRIUNFO	128	R\$ 51,10	R\$ 6.540,80
88	Panela, tipo frigideira, em alumínio, com tampa, de 28cm.	Unidades	TRIUNFO	129	R\$ 70,93	R\$ 9.149,97
89	Panela tipo caldeirão 10 litros em alumínio.	Unidades	ALUMAX	122	R\$ 63,97	R\$ 7.804,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

90	Panela caldeirão de alumínio para cozinha industrial, com tampa, capacidade 22,5 litros.	Unidades	ALUMAX	109	R\$ 162,63	R\$ 17.726,67
91	Panela caldeirão de alumínio para cozinha industrial, tamanho nº 40, com tampa, capacidade 45 litros.	Unidades	ALUMAX	107	R\$ 241,93	R\$ 25.886,51
92	Panela de pressão esmaltada, capacidade 4,5 litros.	Unidades	TRIUNFO	165	R\$ 120,00	R\$ 19.800,00
93	Panela de pressão em alumínio, capacidade 10 litros.	Unidades	TRIUNFO	91	R\$ 166,86	R\$ 15.184,26
94	Panela de pressão com capacidade para 22 litros.	Unidades	EIRILAR	56	R\$ 258,17	R\$ 14.457,52
95	Panela de pressão em alumínio polido por fora e escovado por dentro de alta qualidade. Válvula controladora de pressão. Válvula de segurança repetitiva. Capacidade 7 litros. 1 ano de garantia.	Unidades	TRIUNFO	121	R\$ 105,96	R\$ 12.821,16
96	Panela de pressão em alumínio polido por fora e escovado por dentro de alta qualidade. Válvula controladora de pressão. Válvula de segurança repetitiva. Capacidade 20 litros. 1 ano de garantia.	Unidades	EIRILAR	51	R\$ 260,51	R\$ 13.286,01
97	Suporte para vassouras.	Unidades	3M	282	R\$ 35,20	R\$ 9.926,40
98	Pegador de massa ou salada em inox, aproximadamente 28cm.	Unidades	KE HOME	134	R\$ 14,47	R\$ 1.938,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

99	Peneira 19cm em polipropileno e tela de poliéster	Unidades	MONTEYPLASTIC	128	R\$ 9,35	R\$ 1.196,80
100	Peneira, cabo e aro em polipropileno, tela em nylon. Na cor branca. Diâmetro 10cm	Unidades	MONTEYPLASTIC	125	R\$ 6,88	R\$ 860,00
101	Peneira 07cm em polipropileno e tela de poliéster	Unidades	MONTEYPLASTIC	160	R\$ 2,75	R\$ 440,00
102	Peneira em inox com 16cm	Unidades	KE HOME	145	R\$ 10,16	R\$ 1.473,20
103	Porta talheres de plástico. Na cor branco com tampa transparente	Unidades	JAGUAR	176	R\$ 13,01	R\$ 2.289,76
104	Pote multiuso em polipropileno resistente a microondas e freezer, retangular. Capacidade 11 litros.	Unidades	JAGUAR	135	R\$ 34,21	R\$ 4.618,35
105	Pote multiuso em polipropileno resistente a microondas e freezer, retangular. Capacidade 7,5 litros.	Unidades	ARIPLAS	255	R\$ 19,90	R\$ 5.074,50
106	Pote plástico resistente capacidade 3l	Unidades	ARIPLAS	213	R\$ 10,72	R\$ 2.283,36
107	Pote de vidro com tampa plástica de rosca com 1,3l	Unidades	CIVI	201	R\$ 15,75	R\$ 3.165,75
108	Pote de vidro com tampa plástica de rosca com 750ml	Unidades	CIVI	197	R\$ 18,60	R\$ 3.664,20
109	Prato de sobremesa de vidro temperado, liso, transparente. Altura 2cm. Diâmetro 19cm. Peso aproximado 250gr	Unidades	CIVI	356	R\$ 6,02	R\$ 2.143,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

110	Prato fundo de vidro temperado, liso, transparente. Altura 3,2cm. Diâmetro 22cm	Unidades	CIVI	410	R\$ 6,98	R\$ 2.861,80
111	Prato raso para almoço, circular em vidro com diâmetro 25 cm, com variação de +/- 1 cm.	Dúzias	CIVI	514	R\$ 8,96	R\$ 4.605,44
112	Ralador em aço inox com 04 faces.	Unidades	KE HOME	187	R\$ 10,90	R\$ 2.038,30
113	Assadeira oval de vidro temperado capacidade 4 litros.	Unidades	WYNCE	205	R\$ 47,71	R\$ 9.780,55
114	Recipiente térmico capacidade 3 litros.	Unidades	INVICTA	173	R\$ 37,17	R\$ 6.430,41
115	Recipiente térmico capacidade 5 litros.	Unidades	INVICTA	185	R\$ 60,80	R\$ 11.248,00
116	Refil para esfregão	Unidades	NOBRE	250	R\$ 12,89	R\$ 3.222,50
117	Relógio de parede	Unidades	QUARTZ	162	R\$ 25,85	R\$ 4.187,70
118	Saleiro resistente de polipropileno	Unidades	MONTEYPLASTIC	169	R\$ 2,50	R\$ 422,50
119	Suporte para galão de 20 litros	Unidades	ARCAPLAS	231	R\$ 24,40	R\$ 5.636,40
120	Suporte para coador de café nº 103	Unidades	PLAST SHOW	299	R\$ 9,91	R\$ 2.963,09
121	Tábua higiênica de vidro temperado, transparente para corte. Resistente a quedas e ao calor. Medida 30 x 40 x 1cm	Unidades	ALLFORGLASS	81	R\$ 23,66	R\$ 1.916,46
122	Tábua para corte em polipropileno	Unidades	GIGAPLAS	280	R\$ 17,60	R\$ 4.928,00
123	Taça de vidro 200ml	Unidades	WYNCE	172	R\$ 5,12	R\$ 880,64
124	Touca descartável sanfonada transparente TNT – pacote 100 unidades	Pacotes	NOBRE	592	R\$ 8,51	R\$ 5.037,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

125	Xícara, para café com pires 80ml, de vidro transparente.	Dúzias	CIVI	154	R\$ 7,65	R\$ 1.178,10
126	Xícara de vidro temperado, transparente, liso, capacidade 180ml. Pires de vidro temperado, liso medindo aproximadamente 13cm de diâmetro	Dúzias	CIVI	87	R\$ 8,70	R\$ 756,90
127	Xícara c/ pires 240ml	Dúzias	CIVI	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
128	Chaleira, em Alumínio N14 Com Cabo De Baquelite (1,25 Litros)	Unidades	KE HOME	80	R\$ 38,31	R\$ 3.064,80
129	Cuscuzzeiro industrial em alumínio polido	Unidades	ALUMAX	80	R\$ 105,45	R\$ 8.436,00
130	Caixa térmica, Capacidade 120 litros, estrutura toda revestida em polietileno retomoldado, isolamento PU injetado, altura fechada 56cm, profundidade 45 cm, 82cm de largura	Unidades	ISOPLAST	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 760.959,97 (SETECENTOS E SESSENTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE RÉAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).						R\$ 760.959,97

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico -	055/2022

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no **CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI**, **CNPJ nº. 04.014.774/0001-22** situada na Rua Alcantara, 110, Loteamento Modelo, Bairro Mangabeira, Feira de Santana-Ba, cep 44.056-368, neste ato representada pela Sra. JOSINEY MIRANDA FREITAS, portador da cédula de identidade no 0136296114 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o 332.404.695-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº. 055/2022 - SRP, PROCESSO ADM. 340/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, com entrega parcelada mediante a necessidade das Unidade Materna Infantil (UMI) e as unidades de saúde da família no município de Conceição do Coité – BA e constante do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados nesta ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados,



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Item	Descrição do Produto	Marca	Medidas	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Oxigênio Medicinal cm cilindros de 1 M*	Whitc Martins	Unidades	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
2	Oxigênio Medicinal cm cilindros de 4 M'	Whitc Martins	Unidades	200	R\$ 174,00	R\$ 34.800,00
3	Oxigênio Medicinal cm cilindros de 2 M'	Whitc Martins	Unidades	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
4	Oxigênio Medicinal em cilindros de 3 M'	Whitc Martins	Unidades	200	R\$ 174,00	R\$ 34.800,00
5	Oxigênio Medicinal cm cilindros dc 5 M ^J	Whitc Martins	Unidades	250	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00
6	Oxigênio Medicinal cm cilindros dc 10 M ^J	Whitc Martins	Unidades	250	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00
Valor Total dos itens						R\$ 206.100,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19,



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13).

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia**

7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 01 de novembro 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57****CONTRATANTE**

**PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS
EIRELI****CNPJ nº. 04.014.774/0001-22****FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

9

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário